



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.596

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.081

Autor: MARILENA PERDIZ NEGRO

Ementa: Concede ao Sr. VÁGNER CARMO MANCINI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Almofada

Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

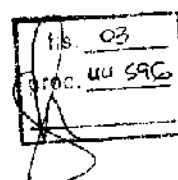
Ass. 02
Proc. 44.596

Matéria: PDL nº 1.081	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 04/08/2005	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: m2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 08/08/2005	Designo o Vereador: <i>Augusto</i> Presidente 09/08/05	☒ favorável ☐ contrário Relator 09/08/05
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

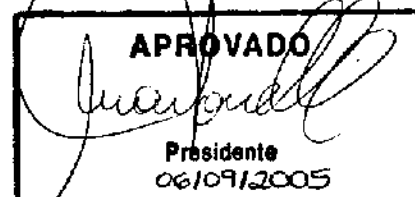
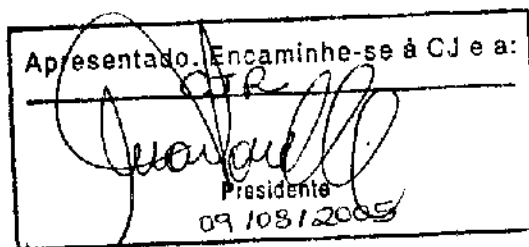


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/4532/05 09:49 044536

PP 112/05



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.081

(Marilena Perdiz Negro)

Concede ao **Sr. VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.08.2005

MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.081 - fls. 2)

Justificativa

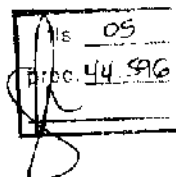
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. VÁGNER CARMO MANCINI - título de "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Ribeirão Preto, em maio do ano 2004 foi contratado para dirigir os destinos do nosso Paulista Futebol Clube. Mas sua história pessoal, a sua carreira, começou bem antes, desde os tempos em que foi revelado como jogador pelo Guarani, tendo passado pela Portuguesa, pelo Bragantino, pelo Grêmio, pelo Sport Recife, pelo Ceará, pelo Figueirense e pelo Ituano. Só deixou de jogar diante do convite do Paulista. Dentre suas conquistas, estão a do campeonato da Série A2 do Estado e da Série C do Brasileiro. Mas sua maior vitória, até agora, foi também a maior vitória (até agora...) de Jundiaí: quando o Paulista Futebol Clube, numa campanha fenomenal e sem-par na história do nosso futebol, sagrou-se campeão da Copa do Brasil em 2005.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARILENA PERDIZ NEGRO



Nome Completo : Vágner Carmo Mancini

Idade: 38

Data de Nascimento: 24.10.1966

Local de Nascimento : Ribeirão Preto, SP

Mancini é considerado um dos grandes ídolos da história do clube, sendo o capitão do time campeão da Série A2 Estadual e da Série C do Brasileiro, em 2001.

Mancini, revelado pelo Guarani, e que defendeu clubes como Portuguesa, Bragantino, Grêmio, Sport Recife, Ceará, Figueirense e Ituano.

Decidiu deixar a carreira de jogador diante da proposta do Paulista para assumir o comando técnico da equipe.

Contratado em: 17/05/2004



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 170**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.081

PROCESSO Nº 44.596

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

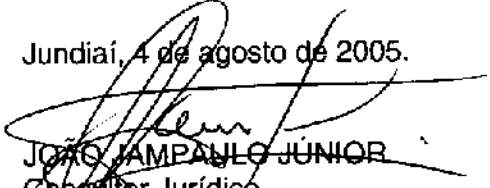
É o relatório.

PARECER:

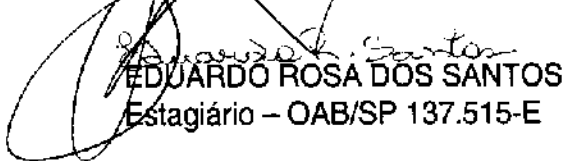
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

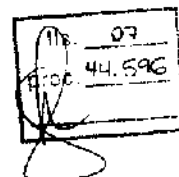
S.m.e.

Jundiaí, 4 de agosto de 2005.


JOÃO CAMPAÑO JÚNIOR
Consultor Jurídico


ANA PAULA BATISTA SENA
Estagiária – OAB/SP 133.523-E


EDUARDO ROSA DOS SANTOS
Estagiário – OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.596

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.081, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que concede ao Sr. Vágner Carmo Mancini o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 156

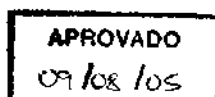
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor Vagner Carmo Mancini o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09/08/2005.



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO

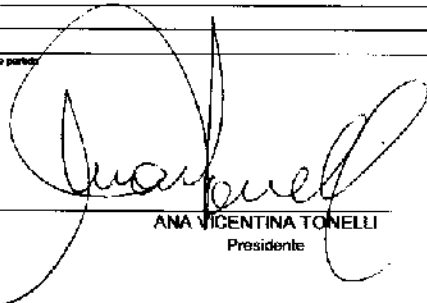
MARILENA PERDIZ NEGRO



Relatório de Votação Nominal
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.081
28ª Sessão Ordinária de 06/09/2005

		Voto	
Partido	Parlamentar		
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim	09:33
PMDB	ANA VICENTINA TONELLI	Sim	09:33
*PT	CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim	09:33
PSB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim	09:33
PTB	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim	09:33
*PP	FELISBERTO NEGRI NETO	Sim	09:33
PT	GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim	09:33
PSB	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	Sim	09:33
*PSB	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim	09:33
PSDB	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim	09:33
*PSDB	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim	09:33
PSDB	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	Sim	09:33
*PTB	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim	09:33
PT	MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim	09:33
*PL	ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim	09:33
*PMDB	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim	09:33

*Idar do partido


ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

Votos Sim 16

Votos Não 0

Total 16

Abstenção 0

APROVADO

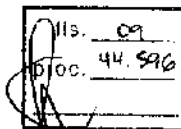
Operador: NELSON DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.596)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.025, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

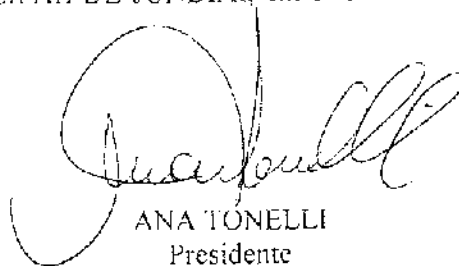
Concede ao **Sr. VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

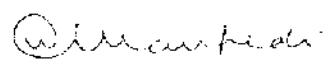
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

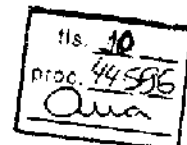
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

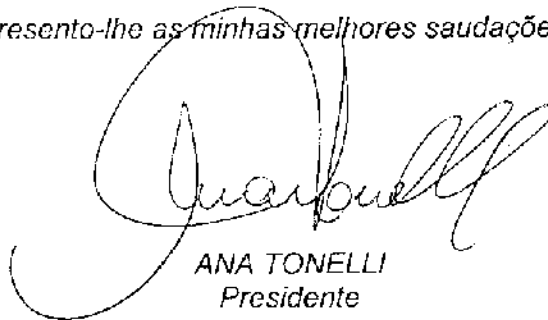
VÁGNER CARMO MANCINI

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense” -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.025**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

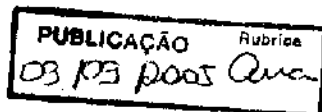
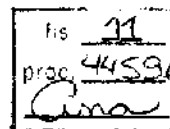
Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Sr. **VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **VÁGNER CARMO MANCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa